

1.) ÁREA DE VALA

A ÁREA DA VALA É CALCULADA CONFORME AS DIMENSÕES DE PROJETO, SENDO A SOMA DAS ÁREAS DANIFICADAS PARA A IMPLANTAÇÃO OU MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO: A EXTENSÃO DAS REDES MULTIPLICADA PELA LARGURA DA VALA EM CADA TRECHO; A ÁREA DAS VALAS DOS EQUIPAMENTOS PONTUAIS, COMO CAIXAS, POÇOS DE VISITA, POÇOS DE INSPEÇÃO E OUTROS; A ÁREA DOS FUROS DE INSERÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA USO DE MÉTODO NÃO-DESTRUTIVO (MND); E OUTRAS.

2.) ÁREA DA CAPA

A ÁREA DA CAPA É A ÁREA DE RECOMPOSIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA E DA CALÇADA, QUANDO FOR O CASO.

a.) CALÇADA:

A ÁREA DA CAPA NA CALÇADA CORRESPONDE À ÁREA DA VALA NA CALÇADA, SENDO QUE A ÁREA MÍNIMA É 1,20m POR 1,20m, DE ACORDO COM A FAIXA DE LIVRE CIRCULAÇÃO DO DECRETO 45.904/05.

b.) LEITO CARROÇÁVEL:

i. VIA LOCAL RECAPEADA HÁ MAIS DE UM ANO

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS - IR-01/2004, EM METRO QUADRADO.

ii. VIA LOCAL RECAPEADA HÁ MENOS DE UM ANO OU VIA COLETORA OU VIA ESTRUTURAL

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO 46.921/06, EM METRO QUADRADO.

INSTRUÇÕES PARA O CÁLCULO DO VALOR DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

O CÁLCULO DA CAUÇÃO É TRINTA POR CENTO DA SOMA DAS ÁREAS CALCULADAS CONFORME INSTRUÇÕES ACIMA, PELOS RESPECTIVOS VALORES ATUAIS DE REFERÊNCIA, OU SEJA:

VALOR DA CAUÇÃO (R\$) = [(ÁREA DA VALA X VALOR DE REFERÊNCIA DA VALA) + (ÁREA DA REPOSIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA X VALOR DE REFERÊNCIA DA CAPA ASFÁLTICA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO)] X 30% >= VALOR MÍNIMO DA CAUÇÃO

IMPORTANTE:

A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DEVERÁ SER FEITA COM BASE NOS DECRETOS Nº 45.904/05 E Nº46.921/06, INSTRUÇÕES DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS E QUALQUER OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. ESTAS INSTRUÇÕES REFEREM-SE EXCLUSIVAMENTE AO CÁLCULO DAS ÁREAS A TÍTULO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E NÃO CONSTITUEM NECESSARIAMENTE ORIENTAÇÕES PARA A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PROPRIAMENTE DITA, UMA VEZ QUE CONTEMPLAM DIVERSAS SIMPLIFICAÇÕES PARA EFEITO DE CÁLCULO.

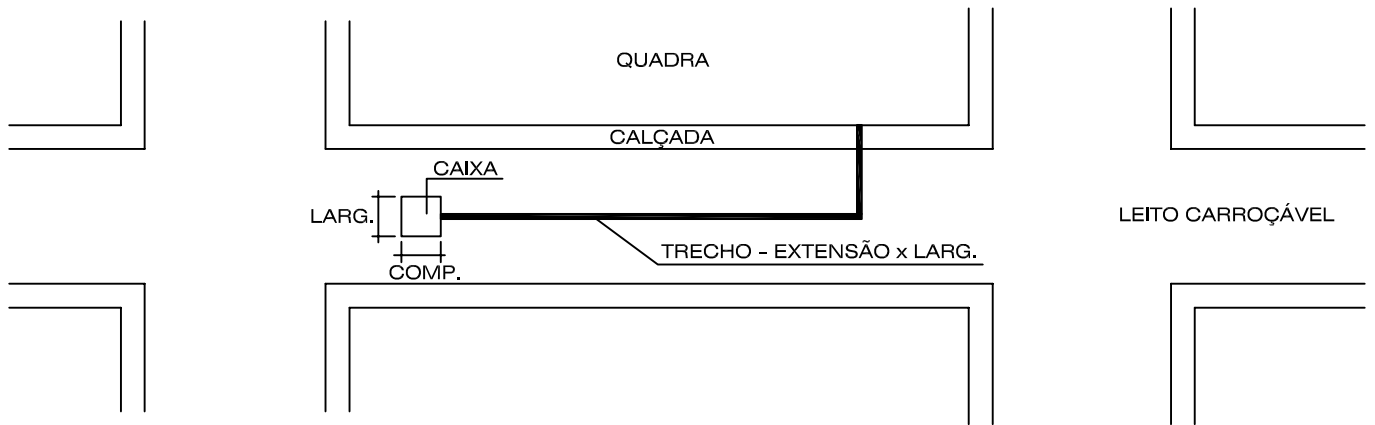
1.) CÁLCULO DA ÁREA DA VALA

A ÁREA DA VALA CORRESPONDE:

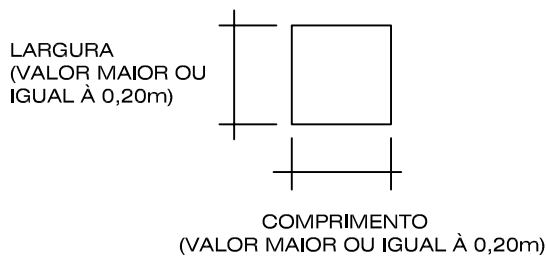
- PARA TRECHOS - EXTENSÃO E LARGURA DA VALA;
- PARA CAIXAS, POÇOS E SIMILARES - LARGURA E COMPRIMENTO DA INSTALAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

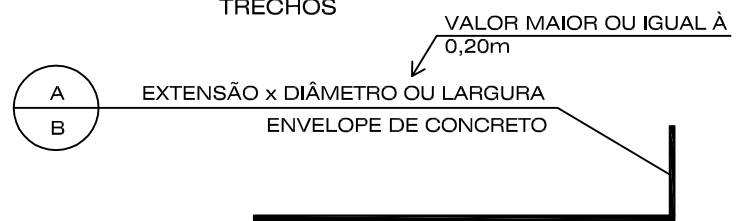
- 1.) AS MEDIDAS DEVERÃO SER AQUELAS INDICADAS NA PLANTA. VERIFICAR DETALHES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS;
- 2.) NA ÁREA DA VALA, NÃO SÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DA VIA, SE A INSTALAÇÃO ENCONTRA-SE NA CALÇADA OU LEITO CARROÇÁVEL E PROGRAMA DE RECAPEAMENTO;
- 3.) A LARGURA MÍNIMA A SER ADOTADA É DE 0,20m.



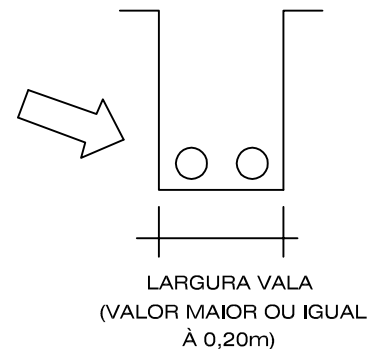
CAIXA, POÇOS E SIMILARES



TRECHOS



VERIFICAR DETALHES DESTE TIPO NA PLANTA



ÁREA DA VALA:

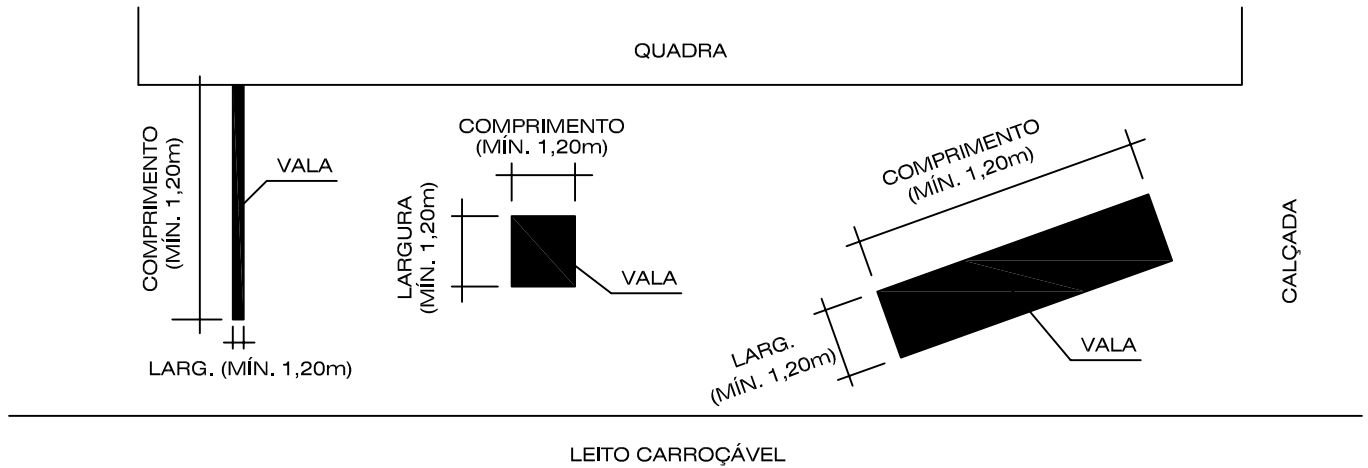
CAIXA - COMPRIMENTO X LARGURA. DIMENSÃO MÍNIMA: 0,20m.

TRECHO - EXTENSÃO X LARGURA. DIMENSÃO MÍNIMA: 0,20m. PARA OS TRECHOS, VERIFICAR SE A MEDIDA INDICADA EM PLANTA CORRESPONDE À LARGURA DA VALA (OBSERVANDO OS DETALHES APRESENTADOS).

2.) CÁLCULO DA ÁREA DA CAPA

2.1.) PARA INSTALAÇÕES NA CALÇADA:

- ÁREA = LARGURA DA VALA (MÍNIMO 1,20m) x COMPRIMENTO DA VALA (MÍNIMO 1,20m).
- NÃO LEVAR EM CONSIDERAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DA VIA E PROGRAMA DE RECAPEAMENTO.

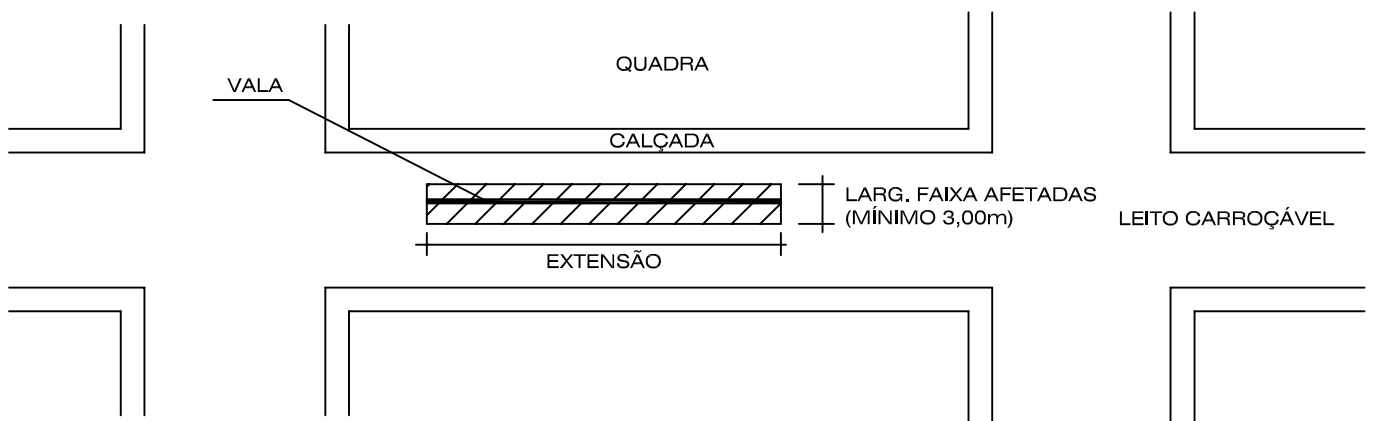


2.2.) PARA INSTALAÇÕES NO LEITO CARROÇÁVEL (PISTA):

A.) PARA VIAS LOCAIS (CLASSIFICAÇÃO 0,8) SEM RECAP OU COM RECAP HÁ MAIS DE UM ANO: CÁLCULO PELA INSTRUÇÃO DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS.

IR 01/2004 - INSTRUÇÃO DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS

- VALAS LONGITUDINAIS COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 25% DA QUADRA: EXTENSÃO X LARGURA DAS FAIXAS AFETADAS (SEMPRE MÚLTIPLO DE 3,00m). CASO NÃO TENHA SIDO INDICADA A QUADRA TODA EM PLANTA, VERIFICAR NO MAPINFO / MAPA DIGITAL DE SÃO PAULO.

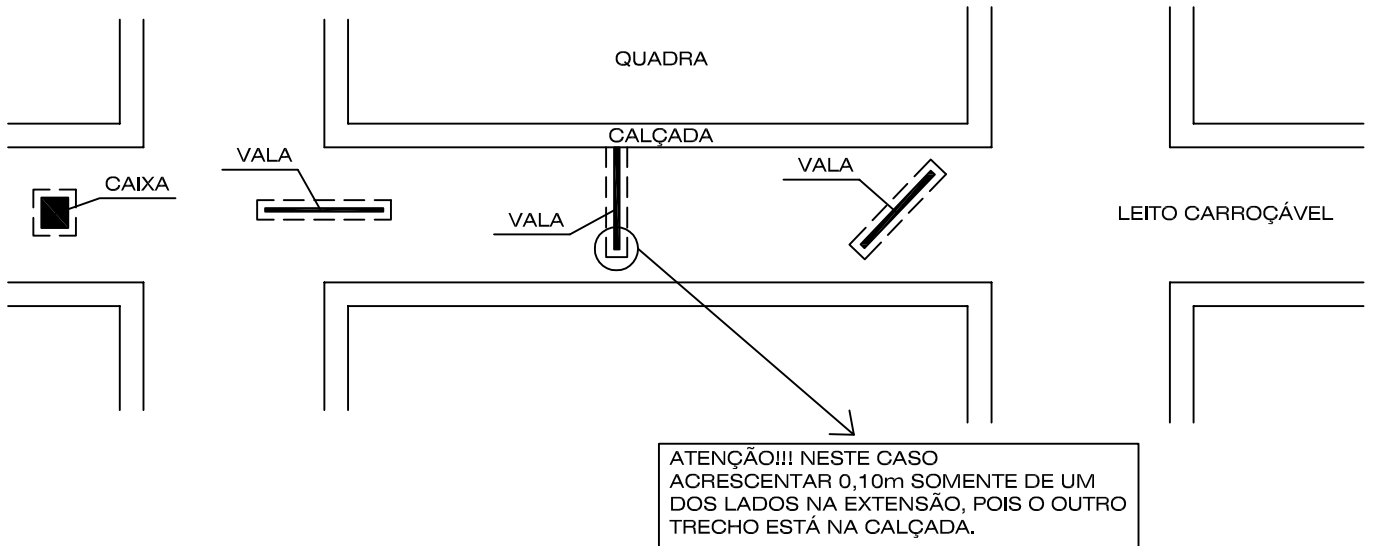


IR 01/2004 - INSTRUÇÃO DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS

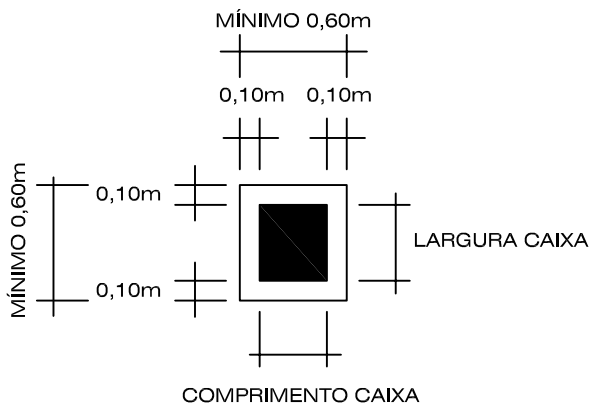
- VALAS LONGITUDINAIS COM COMPRIMENTO MENOR QUE 25% DA QUADRA, TRANSVERSAIS, OBLÍQUAS E PONTUAIS:

CAIXAS - COMPRIMENTO + 0,10m DE CADA LADO X LARGURA + 0,10m DE CADA LADO. DIMENSÃO MÍNIMA A SER ADOTADA: 0,60m.

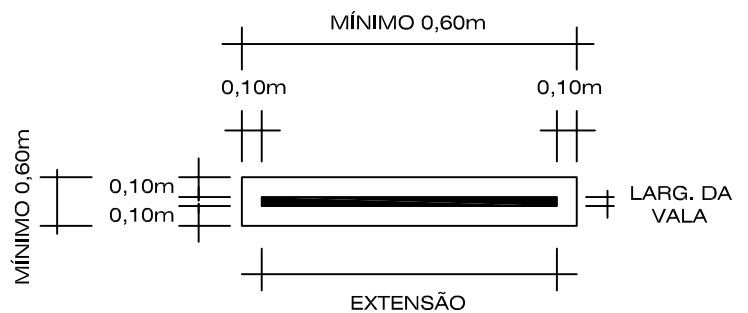
TRECHOS - EXTENSÃO + 0,10m DE CADA LADO X LARGURA + 0,10m DE CADA LADO. DIMENSÃO MÍNIMA A SER ADOTADA: 0,60m.



VALAS PONTUAIS (CAIXAS, POÇOS E SIMILARES)



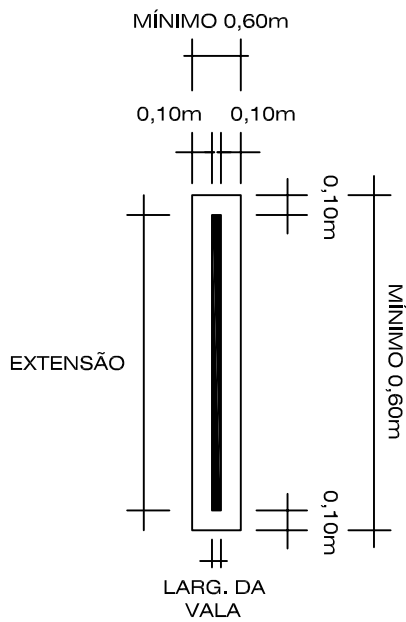
VALAS LONGITUDINAIS COM EXTENSÃO MENOR QUE 25% DA QUADRA



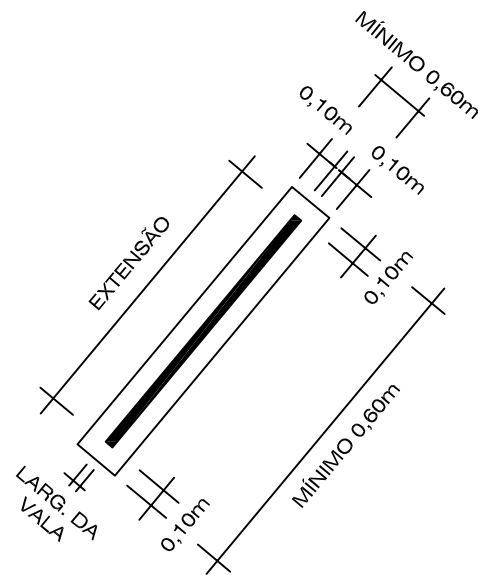
OBSERVAÇÃO: ACRESCENTAR 0,10m SOMENTE NAS PARTES EM QUE A TUBULAÇÃO ESTIVER NA VIA.

IR 01/2004 - INSTRUÇÃO DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS

VALAS TRANSVERSAIS

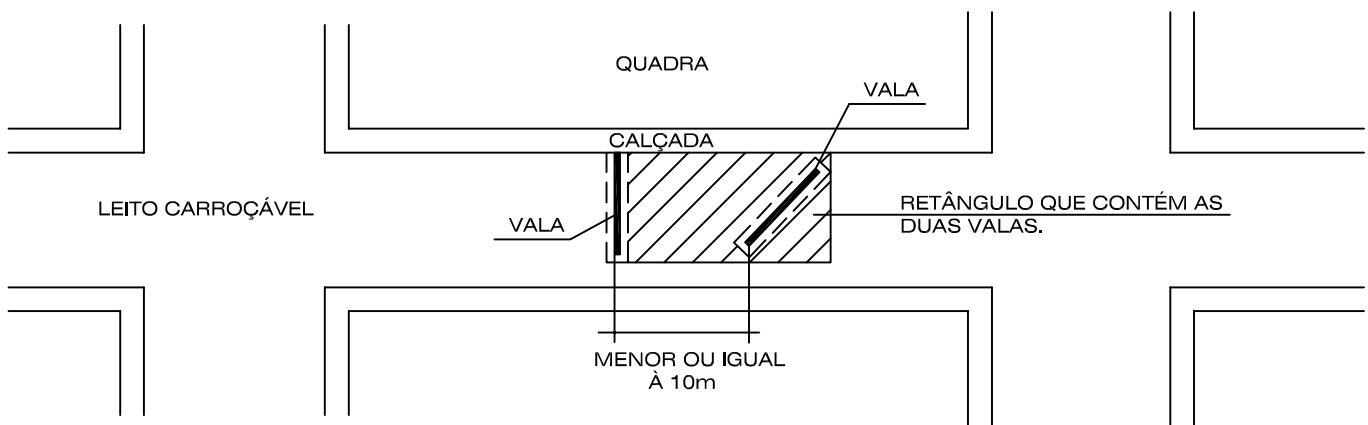


VALAS OBLÍQUAS



OBSERVAÇÃO: ACRESCENTAR 0,10m SOMENTE NAS PARTES EM QUE A TUBULAÇÃO ESTIVER NA VIA.

- EXISTINDO NA VIA PÚBLICA OUTRA VALA TRANSVERSAL OU INCLINADA DA MESMA PERMISSIONÁRIA NUMA DISTÂNCIA IGUAL OU INFERIOR À 10m ENTRE ELAS, A RECOMPOSIÇÃO DEVERÁ ABRANGER TAMBÉM O TRECHO ENTRE ESSAS VALAS.



OBSERVAÇÕES:

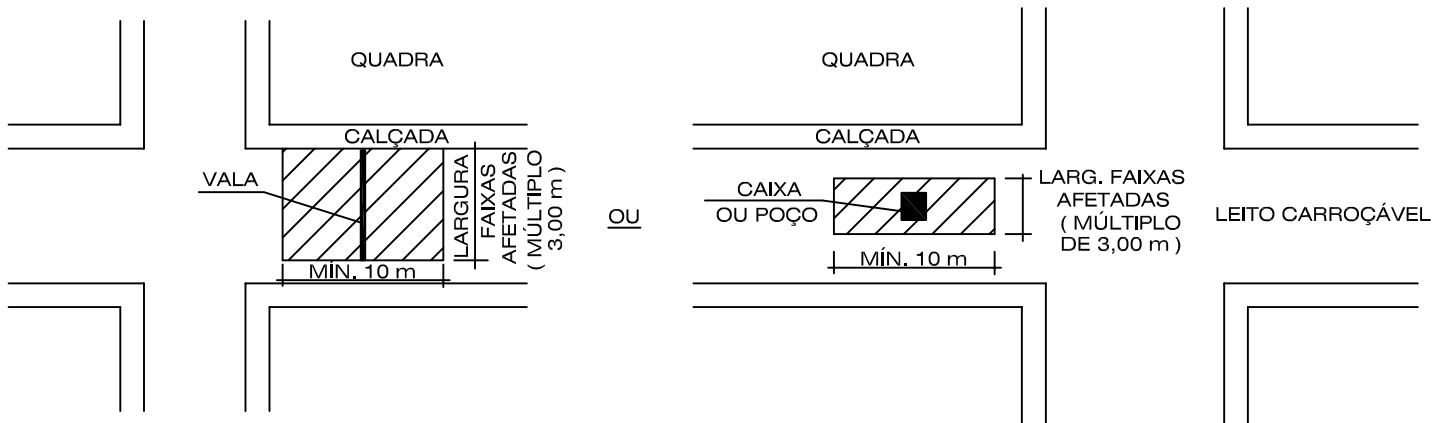
- O CASO ACIMA APLICA-SE APENAS PARA VALAS TRANSVERSAIS OU OBLÍQUAS (INCLINADAS).
- NÃO ESQUECER DE ACRESCENTAR 0,10m EM CADA LADO DA VALA ANTES DE DESENHAR O RETÂNGULO QUE CONTÉM AS VALAS.

B.) PARA VIAS LOCAIS (CLASSIFICAÇÃO 0,8) COM RECAP HÁ MENOS DE UM ANO E VIAS CLASSIFICADAS (COLETORAS - CLASSIFICAÇÃO 0,90 E ESTRUTURAIS - CLASSIFICAÇÃO 1,00): CÁLCULO PELO DECRETO.

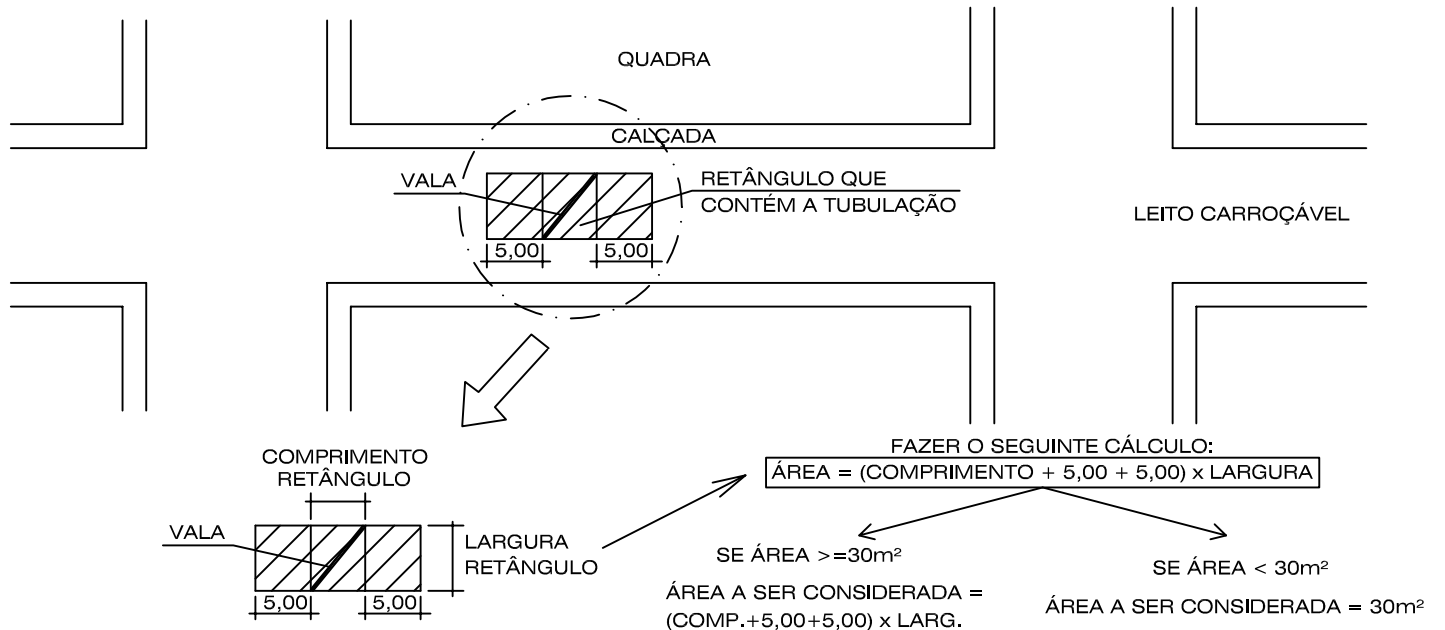
DECRETO Nº 46.921, DE 18 DE JANEIRO DE 2006

CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS POR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

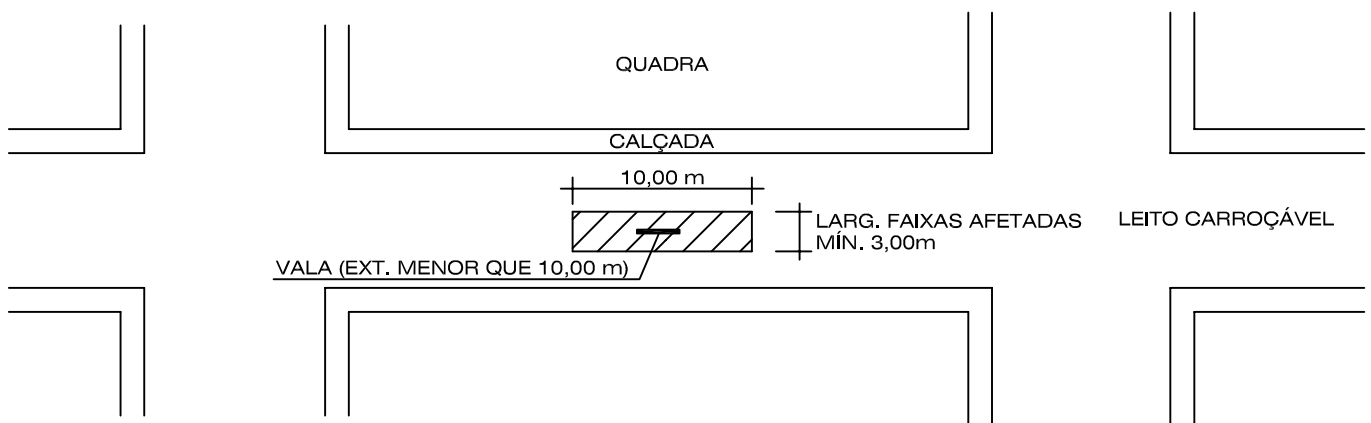
- VALAS PONTUAIS E VALAS TRANSVERSAIS: REPAVIMENTAÇÃO EM TODA A LARGURA DAS FAIXAS DE TRÂNSITO AFETADAS E TODA A EXTENSÃO AO LONGO DA VIA NO LIMITE MÍNIMO DE 10 METROS.



- VALAS OBLÍQUAS: REPAVIMENTAÇÃO EM TODO O RETÂNGULO QUE CONTÉM A VALA ACRESCIDO DE 5 m EM AMBOS OS SENTIDOS. OBSERVAÇÃO: SE A ÁREA CALCULADA CONFORME EXPLICAÇÃO ANTERIOR FOR INFERIOR À ÁREA MÍNIMA DA VALA PONTUAL (10,00m x 3,00m = 30,00 m²), CONSIDERAR COMO VALA PONTUAL PARA EFEITO DE CÁLCULO.



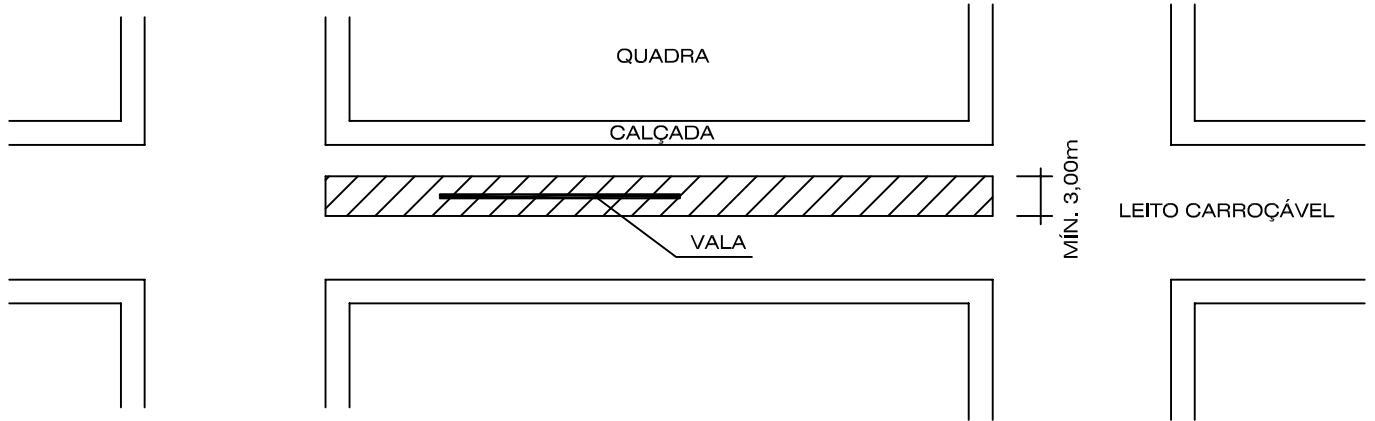
- VALAS LONGITUDINAIS COM EXTENSÃO INFERIOR À 10 METROS: CONSIDERAR COMO VALA PONTUAL.



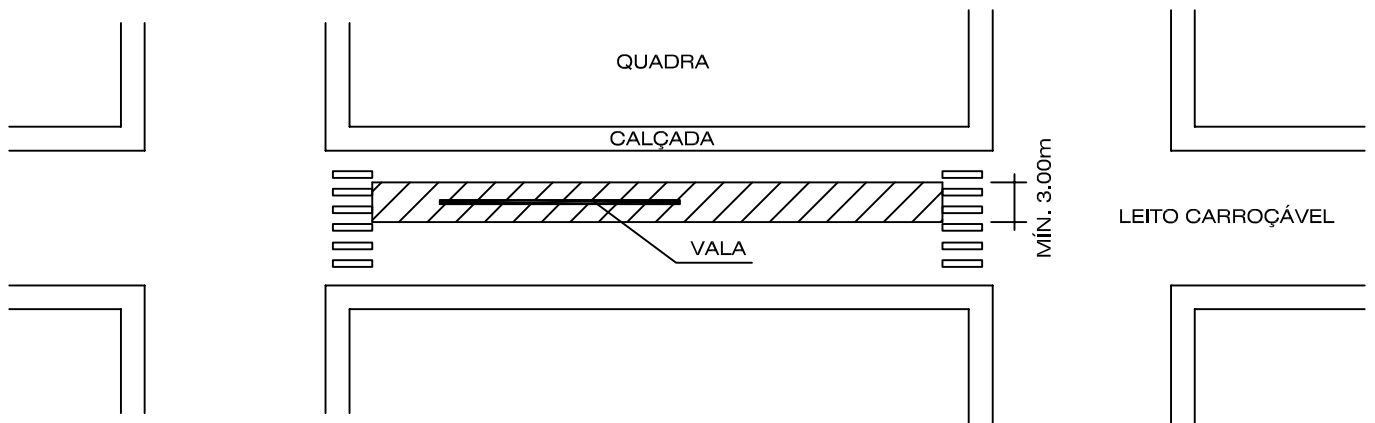
DECRETO Nº 46.921, DE 18 DE JANEIRO DE 2006

CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS POR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

- VALAS LONGITUDINAIS COM EXTENSÃO MAIOR QUE 10,00m: REPAVIMENTAÇÃO EM TODA A LARGURA DAS FAIXAS DE TRÂNSITO AFETADAS, BEM COMO EM TODA A EXTENSÃO DAS QUADRAS ABRANGIDAS.



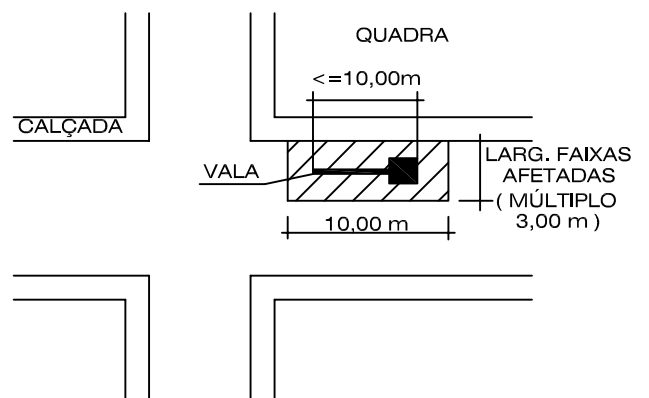
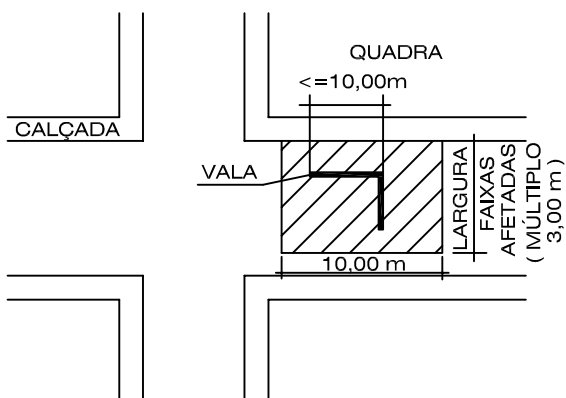
OU SE A VIA CONTIVER FAIXA DE PEDESTRES (COBRAR FOTOS):



- VALAS LONGITUDINAIS COM EXTENSÃO INFERIOR À 10,00m COMBINADAS COM VALAS TRANSVERSAIS OU VALAS PONTUAIS PODERÃO SER CONSIDERADAS COMO VALAS PONTUAIS, DESDE QUE O COMPRIMENTO TOTAL NÃO ULTRAPASSE 10,00 m.

VALA LONGITUDINAL $\leq 10,00m$ + VALA TRANSVERSAL

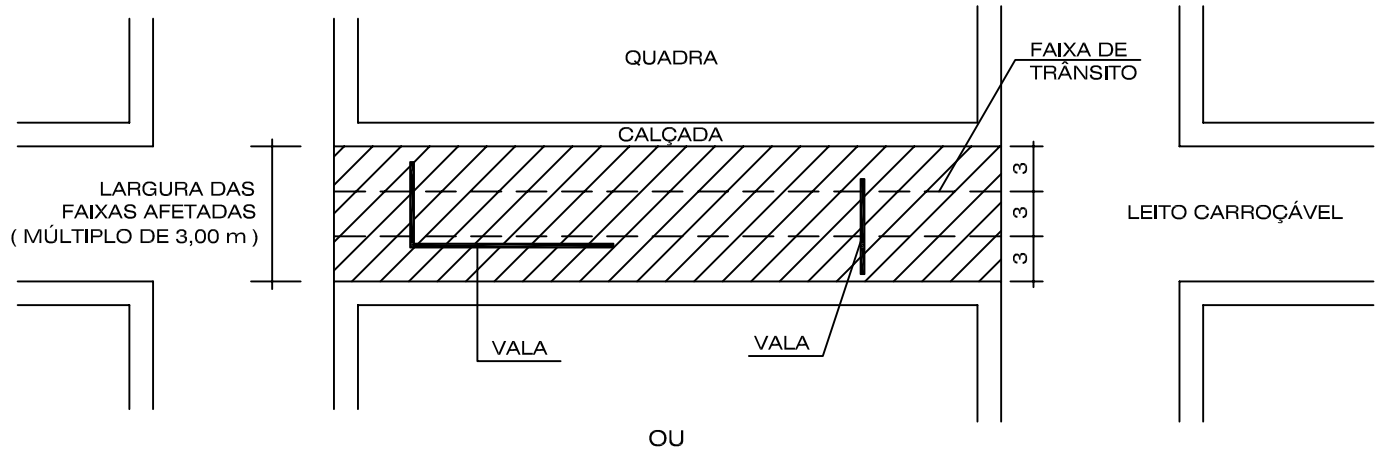
VALA LONGITUDINAL $\leq 10,00m$ + VALA PONTUAL (CAIXA/POÇO)



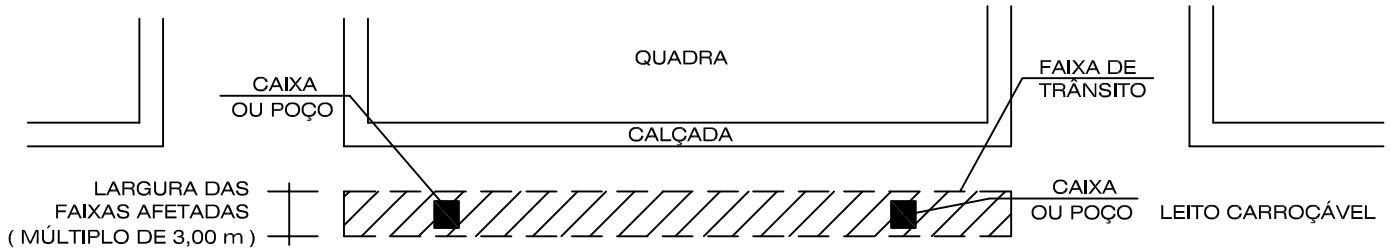
DECRETO Nº 46.921, DE 18 DE JANEIRO DE 2006

CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS POR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

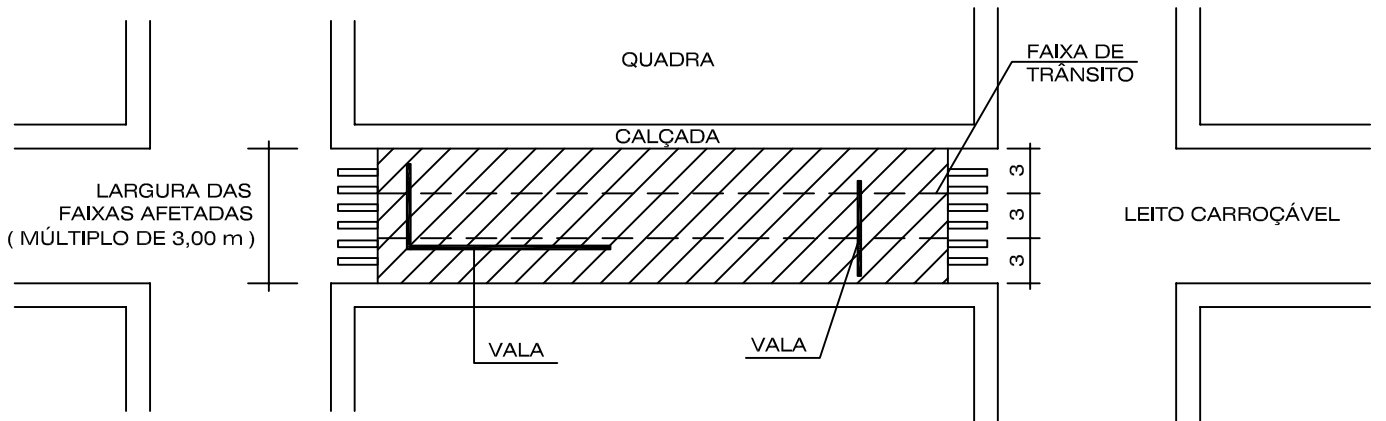
- OCORRÊNCIA DE DUAS OU MAIS VALAS NA MESMA FACE DE QUADRA: AS FAIXAS DE TRÂNSITO DEVERÃO SER REPAVIMENTADAS EM TODA A EXTENSÃO DA QUADRA.



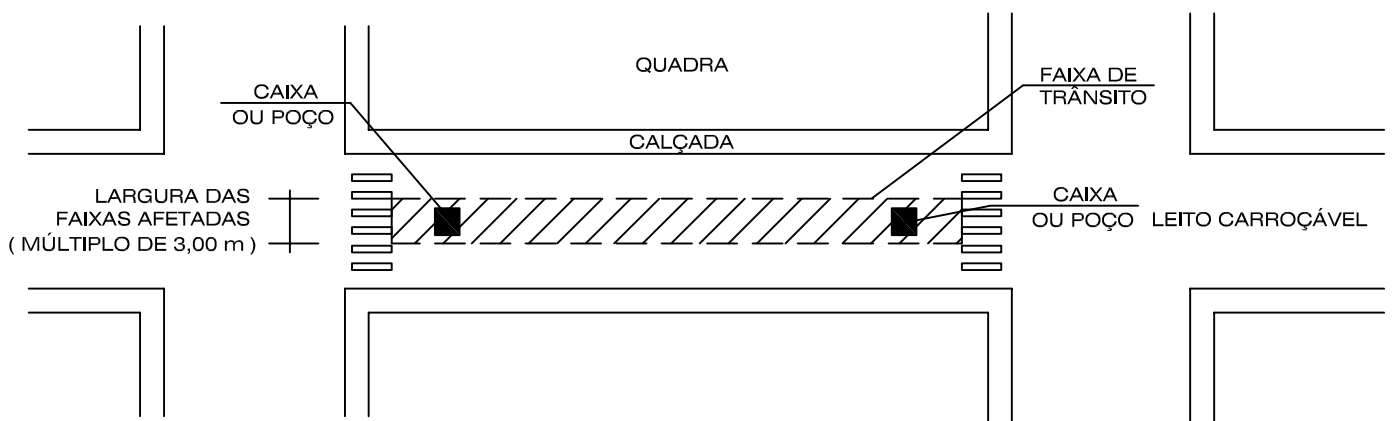
OU



SE A VIA CONTIVER FAIXA DE PEDESTRES (COBRAR FOTOS)



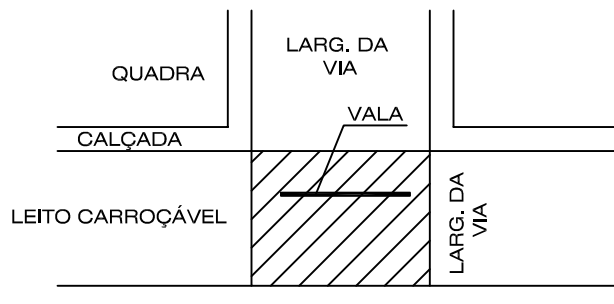
OU



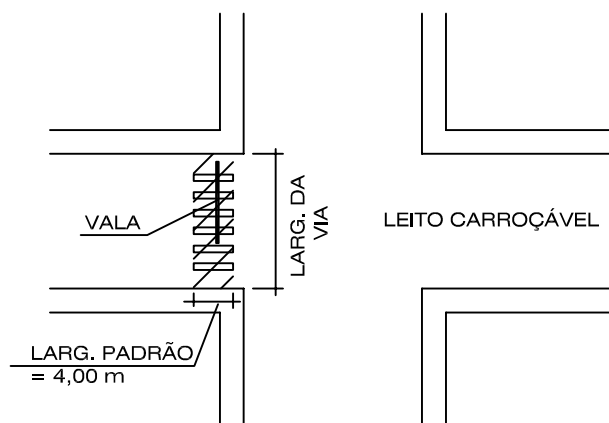
DECRETO Nº 46.921, DE 18 DE JANEIRO DE 2006

CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS POR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

- CRUZAMENTOS: REPAVIMENTAÇÃO DE TODA A ÁREA DO CRUZAMENTO.



- FAIXA DE PEDESTRES: REPAVIMENTAÇÃO DE TODA A ÁREA DA FAIXA. (COBRAR FOTOS)



OBSERVAÇÃO: QUANDO O PROJETO NÃO VIER COM A QUADRA INTEIRA DESENHADA, NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR A EXTENSÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, UTILIZAR O MAPA DIGITAL DE SÃO PAULO. CLICAR COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O MAPA, CLICAR NA OPÇÃO DISTÂNCIA, CLICAR NO PONTO INICIAL E FINAL PARA OBTER A DISTÂNCIA.